



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
CNPJ: 04.144.168/0001-21
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO CONF. ART. 145 DA LOM

Redenção: 27/09/2013

LEI MUNICIPAL Nº 650/2013

DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Avaldo José Jacinto
Decreto 013/2013

Dispõe sobre a obrigação de realizar exame sanguíneo em todos os alunos da Rede Pública de Ensino e, dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, no uso de suas prerrogativas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Todos os alunos da rede municipal de ensino serão submetidos a anualmente a exames sanguíneos, no ato da matrícula, para identificar a existência de predisposição para a existência de doenças do tipo de diabetes e hepatites que quando identificadas precocemente poder ser imediatamente tratadas com muita chance de cura.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa ação abrangidas na rubrica própria dentro do orçamento municipal.

Registre –se, publique –se e cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, aos 27
(vinte e sete) dia do mês de setembro de 2013.


VANDERLEI COIMBRA NOLETO
Prefeito Municipal

Estado do Para
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Redenção
PUBLIQUE-SE

09/06/14

